# PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2026
# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2026

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luís, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentado no artigo 74,"caput.", e inciso III, da referida Lei, para a INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA DIONE ANA COLLA E DO SECRETÁRIO IVAN CARLOS GIROTTO NO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA UNDIME-SC QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2026, DE FORMA PRESENCIAL, presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

## 1. DO OBJETO

1.1 INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA DIONE ANA COLLA E DO SECRETÁRIO IVAN CARLOS GIROTTO NO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELA UNDIME-SC QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE MARÇO DE 2026, DE FORMA PRESENCIAL

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário R$ | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INCRIÇÃO EM SEMINÁRIO UNDIME | 2 | R$ 700,00 | R$ 1.400,00 |
| | | | **Valor total** | **R$ 1.400,00** |

## 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 . A presente contratação visa à inscrição da servidora pública Dione Ana Colla e o Secretário Ivan Carlos Girotto do Município União do Oeste no Seminário promovido pela UNDIME nos dias 24,25 e 26 de março em Florianópolis, com a finalidade de aprimorar a gestão educacional, no âmbito municipal, a visão estratégica e capacidade de liderança, especialmente diante dos desafios contemporâneos que envolvem inclusão, financiamento das aprendizagens e o uso das tecnologias.

2.2 Nesse contexto, a atuação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), tem sido fundamental para o fortalecimento da educação pública municipal, promovendo formação continuada. Dentre essas iniciativas, ressalta-se o Fórum Undime, que se realizará em Florianópolis, reunindo dirigentes municipais de educação, gestores escolares, técnicos e representantes de órgãos de controle e instituições parceiras. A programação deste ano contempla temáticas atuais e estratégicas para a gestão educacional, como "Liderança no século XXI", com o filósofo Luiz Felipe Pondé, "Diálogos institucionais para conectar a educação", com a participação do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED) e do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE), e "Políticas públicas da educação inclusiva", com Josevanda Franco, entre diversos outros assuntos que serão debatidos no decorrer do evento. Justifica-se o pagamento da inscrição para a servidora e secretário, para participarem do evento e da programação de formação, visando aperfeiçoar o trabalho desenvolvido no município e se aproximar das instituições de apoio (MPSC, TCE...) bem como

dos demais municípios Catarinenses e suas experiências exitosas na educação. Ademais, a notória especialização dos profissionais comprova-se com a documentação anexa, onde é possível verificar a vasta formação e experiência dos mesmos.
2.3. De acordo com o art. 74 da Lei, a licitação pode ser dispensada quando a competição não for viável, como no caso da contratação de serviços técnicos especializados de caráter predominantemente intelectual, incluindo o treinamento e o aprimoramento de pessoal.
2.4 . Por todo o exposto, a contratação da União Escola de Gestão Pública Municipal (UNDIME), com CNPJ nº 79.363.123/0001-47, justifica-se pela sua exclusividade e se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Para a formalização da presente contratação direta, a contratada, deverá apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

a) Habilitação Jurídica Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista • Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); • Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Estadual; • Certidão Municipal da sede da contratada e da contratante; • Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da CLT e Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

## 4. DA CONTRATADA

4.1. A empresa UNIÃO NACIONAL NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO(UNDIME), inscrita no CNPJ nº 79.363.123/0001-47 com sede na Avenida Mauro ramos nº 1450, sala 1401, Bairro: Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.020-302, demonstrou estar habilitada com regularidade jurídica e fiscal.

## 5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor da presente contratação é de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 Não foi possível realizar a pesquisa de preços nos moldes previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, para que haja compatibilidade de preços com o mercado, é necessária a existência de, ao menos, outro fornecedor de mesmo porte e capacidade que preste exatamente o mesmo serviço, em condições equivalentes. No caso específico de inscrição em fórum promovido por entidade representativa, os serviços ofertados possuem características próprias, execução singular e elevado grau de especialização, não sendo passíveis de comparação objetiva

com outros eventos ou fornecedores.

6.2 Ressalta-se que o Fórum da Região Sul da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) será realizado no período de 24, 25 e 26 de março de 2026, reunindo palestrantes de notória especialização e abordando temáticas diretamente relacionadas à gestão educacional pública municipal. Trata-se de evento com programação, metodologia, conteúdo técnico e corpo de profissionais específicos, o que inviabiliza a obtenção de preços comparativos no mercado.

6.3 O valor da inscrição, fixado em R$ 1.400,00, mostra-se compatível com a natureza e a relevância do evento, especialmente quando considerados os serviços incluídos, a qualificação dos profissionais envolvidos e a carga horária distribuída ao longo dos três dias de atividades. Ademais, o serviço a ser executado é ímpar e depende de elevada especificidade técnica, caracterizando-se como singular, não permitindo comparações diretas, por ser individualizado e peculiar, de acordo com os profissionais responsáveis por sua execução.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:
Órgão - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade – 2.037 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red. 26 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.

## 7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Todo o serviço será prestado de maneira presencial, mediante a participação das 3 servidoras da secretaria de educação e vice-prefeita, no evento no Centro de Convenções Oceania, em Florianópolis-SC, Rua dos Marriscos, 550, Ingleses, nos seguintes horários:
- Dia 25/03 – Das 16 às 21h30
- Dia 26/3 – Das 9h às 17h30
- Dia 27/3 – Das 8h30 às 12h

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## 9. DA DELIBERAÇÃO

9.1 Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74,“caput”,inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

9.2 Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

União do Oeste, 02 de março de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.03.02 14:20:47 -03'00'

Everaldo Luis Casonatto
**Prefeito Municipal**